



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI N° 090/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A  
**ELIVANIA SILVA DE ALMEIDA** E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Francisca Bemerguy, nº 66, Bairro Nova Itaituba, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 04, Quadra 003, Lote 0747, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 17342, medindo 08,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 08,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 240,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Francisca Bemerguy; Lado direito: com o lote nº 0755; pelo lado esquerdo: com o Lote nº 0739 e pelos fundos: com o Lote 0259, em favor de **ELIVANIA SILVA DE ALMEIDA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100005404/2025**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 13 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE  
AGUIAR:19515111234  
4

Assinado de forma digital  
por NICODEMOS ALVES DE  
AGUIAR:19515111234  
Dados: 2025.06.13 13:18:18  
-03'00'

**Nicodemus Alves de Aguiar**  
Prefeito Municipal

  
Câmara Municipal de Itaituba  
Rainice dos Santos Lopes  
Assessora de Gabinete Parlamentar  
Mat. 120084-1

13.06.2025 às 13:57h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 090/2025.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 090/2025, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **ELIVANIA SILVA DE ALMEIDA**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **ELIVANIA SILVA DE ALMEIDA**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

**NICODEMOS** Assinado de forma  
**ALVES DE** digital por  
**AGUIAR:19515** NICODEMOS ALVES DE  
**111234** AGUIAR:19515111234  
Dados:2025.06.13  
13:18:30 -03'00'  
**Nicodemos Alves de Aguiar**  
Prefeito Municipal